

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRO GONÇALVES/PI

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRO GONÇALVES/PI

RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 01/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PIAUÍ, por seu representante, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 25, IV, “b”, da Lei nº 8.625/93 e art.36, VI, da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e:

CONSIDERANDO que ao Ministério Público foi dada legitimação ativa para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses e direitos da coletividade (artigo 127, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o art. 127 e 129, da Constituição Federal impõe como poder-dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos.

CONSIDERANDO a tramitação, nesta Promotoria de Justiça, Inquérito Civil Público instaurado para apurar eventuais irregularidades nas doações de imóveis públicos a particulares no município de Baixa Grande do Ribeiro-PI no ano de 2016;

CONSIDERANDO que O Inquérito Civil Público em questão apurou a doação de 134 imóveis e a concessão de 127 lotes urbanos pelo Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, realizadas com base na Lei Municipal nº 026/2009 e na Lei Municipal nº 038/2015, respectivamente. Embora essas doações e concessões tenham sido formalmente respaldadas por normas municipais, verificou-se que os trâmites legais não foram integralmente alinhados às normas federais aplicáveis à alienação de bens públicos, em especial à Lei nº 8.666/1993 (revogada) e à Lei nº 9.636/1998);

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021, que entrou em vigor em 1º de abril de 2021, estabelece novas regras gerais sobre licitações e contratos administrativos, incluindo disposições específicas sobre a alienação de bens públicos. A adequação das normas municipais a essa legislação é essencial para garantir a segurança jurídica, a transparência e a eficiência na gestão pública, além de evitar conflitos normativos que possam comprometer a legalidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO que a atualização legislativa municipal é fundamental para alinhar os procedimentos locais às novas regras, especialmente no que diz respeito às modalidades de licitação, aos critérios de julgamento, às formas de execução de contratos e às normas de transparência e controle;

RECOMENDA à Prefeitura Municipal e à Câmara Municipal de Baixa Grande/PI que promovam, no âmbito de suas competências, as devidas atualizações legislativas necessárias para adequar as normas locais às disposições da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRO GONÇALVES/PI

Licitações e Contratos) e à Lei nº 9.636/1998 (que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis da União).

Resolve, ainda, determinar:

a) Que a Câmara Municipal de Baixa Grande/PI para que promova a revisão e a atualização das leis municipais que tratam de licitações, contratos, alienação de bens públicos e regularização fundiária, de modo a adequá-las integralmente às disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 9.636/1998;

b) Que a Prefeitura Municipal de Baixa Grande/PI para que adote as medidas necessárias para implementar as novas regras em seus procedimentos administrativos, garantindo a conformidade com a legislação federal;

c) Que sejam estabelecidos critérios objetivos e impessoais para a alienação de bens públicos, especialmente no que se refere à doação e concessão de imóveis, de modo a atender aos requisitos de interesse público, justiça social e transparência previstos na legislação federal;

d) Que sejam realizados estudos e consultas técnicas, inclusive com o auxílio de órgãos especializados, para assegurar a plena adequação das normas municipais às diretrizes da nova legislação.

e) Que sejam promovidos capacitações e treinamentos para os servidores públicos municipais envolvidos nos processos de licitação, contratação e alienação de bens públicos, a fim de garantir a correta aplicação das novas normas.

Ribeiro Gonçalves-PI, datado e assinado digitalmente.

DIEGO CURY-RAD BARBOSA

Promotor de Justiça

